

**IPASGO**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ELABORAÇÃO: Coordenação de Logística**  
**COORDENAÇÃO: Renee Fernandes Santana**

## ÍNDICE

1) DO OBJETO	3
2) JUSTIFICATIVA	3
3) DA VIGÊNCIA	3
4) DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	3
5) DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	4

## **1. DO OBJETO:**

O presente projeto consiste no contrato de locação do imóvel situado na **Avenida Brasília, Quadra 04, Lote, 18 Vila Almeida, Edeia-Go**, para abrigar o Posto do IPASGO.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

A escolha do imóvel apresentado nos documentos que seguem anexos justifica-se pelos motivos a seguir expostos:

a) O prédio atende às necessidades do IPASGO, com infraestrutura adequada à prestação de serviço na referida cidade, ou seja, o imóvel é adaptado ao atendimento ao público. Inclusive, possui instalações elétricas compatíveis, redes adequadas para instalação de equipamentos de informática e linhas telefônicas;

b) A localização do imóvel proposto favorece a garantia da qualidade no atendimento aos usuários, pois está situado em ponto estratégico na cidade de Edeia - GO.

## **3. DA VIGÊNCIA:**

O prazo para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

## **4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **4.1. DAS RESPONSABILIDADES DO IPASGO:**

O IPASGO se compromete a:

- manter em perfeita conservação o imóvel locado;
- utilizar exclusivamente o imóvel para fins de prestação de serviços a seus usuários;
- entregar o imóvel ao fim da locação, em condições iguais às do seu recebimento.
- pagar as despesas decorrentes do consumo de energia;
- pagar as despesas decorrentes de consumo de água;

### **4.2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

O Locador se compromete a:

- entregar o imóvel ao IPASGO em perfeitas condições para uso;
- zelar para que a posse do IPASGO, seja de forma mansa e pacífica, livre de turbação ou esbulho;
- pagar as taxas do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU;

- em caso de danos por força maior ou caso fortuito proceder às suas expensas a reparação do dano e garantir, em caso de impedimento do uso do imóvel a prorrogação do CONTRATO sem ônus, pelo mesmo tempo de não uso;
- apresentar mensalmente Certidão Negativa Junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento, recebimento e atesto do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será Renee Fernandes Santana, Gerente de Regionais e Postos.

Goiânia, 24 de Janeiro de 2018.



Renee Fernandes Santana  
Gerente de Regionais e Postos